



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 na dotação que especifica”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
166	05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	02	272000	2.000,00
192	05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	2008	2068	02	273000	23.000,00
208	05.05.00	3.1.90.05.00	12 361	2008	2003	02	261000	20.000,00
214	05.05.00	3.1.90.13.00	12 361	2008	2003	02	261000	23.000,00
222	05.05.00	3.1.90.96.00	12 361	2008	2003	02	261000	32.000,00
197	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	02	273000	5.000,00
198	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	02	274000	5.000,00
202	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365	2008	2068	02	273000	20.000,00
203	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365	2008	2068	02	274000	30.000,00
228	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	2008	2003	02	262000	10.000,00
231	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	2008	2003	02	262000	30.000,00

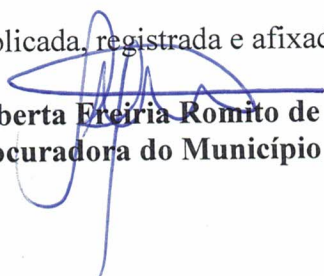
Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação dos recursos do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de agosto de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Frejira Romito de Andrade
Procuradora do Município